



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

**QUAIS RUMOS LEVAM OS DIREITOS HUMANOS NO BRASIL?**

Lorena sales de almeida

lorenasales.cs@gmail.com

UFBA

Brasil



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### **Resumo**

Este trabalho é parte de uma investigação em andamento de doutorado em Ciências Sociais e propõe uma reflexão sobre os rumos que os direitos humanos têm tomado no Brasil, levando em consideração a sua mobilização pelas organizações não governamentais (ONGs). Neste trabalho, foi realizada uma análise sobre como os direitos humanos têm sido mobilizados por três organizações que se declaram defensoras dos direitos humanos no Brasil - a Anistia Internacional no Brasil, a Human Rights Watch no Brasil e a Conectas Direitos Humanos - identificando quais as principais temáticas tratadas em seus discursos. A partir de uma abordagem qualitativa, foram analisados documentos oficiais produzidos pelas ONGs, tais como relatórios, comunicados, notas, etc, a fim de identificar quais problemas têm sido mobilizados por essas ONGs no Brasil. Notou-se uma predominância dos temas ligados à questões prisionais e abusos policiais como os principais problemas de direitos humanos mobilizados pelas ONGs, o que propicia uma série de reflexões sobre como esses direitos têm sido incorporados e compreendidos pela sociedade brasileira.

### **Palavras-chave**

Direitos Humanos. ONGs. Movimentos Sociais.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### **Abstract**

This article is part of an ongoing research of a PhD in Social Sciences and proposes a reflection on the direction that human rights have taken in Brazil, taking into account its mobilization by non-governmental organizations (NGOs). In this work, a reflection was made on how human rights have been mobilized by three organizations that declare themselves human rights defenders in Brazil - Amnesty International in Brazil, Human Rights Watch in Brazil and Conectas Direitos Humanos - identifying the main themes found in his speeches. Based on a qualitative approach, official documents produced by NGOs, such as reports, statements, notes, etc., were analyzed to identify which problems have been mobilized by these NGOs in Brazil. The prevalence of themes related to prison issues and police abuses was noted as the main human rights issues mobilized by NGOs, which have a series of reflections on how these rights were incorporated and understood by Brazilian society.

### **Keywords**

Human rights. NGOs. Social Movements.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

### I. Introdução

No cenário atual, os direitos humanos se apresentam como um discurso universal dos mais potentes no mundo ocidental. O termo “direitos humanos” é bastante recorrente na gramática midiática, política, religiosa, e se apresenta como um *corpus* presente nos diferentes espaços da sociedade. Desde as décadas de 1970 e 1980, particularmente depois da Guerra Fria, os direitos humanos passaram a integrar inúmeros tratados, convenções, constituições, baseados em acordos internacionais envolvendo direitos políticos e civis, sociais, culturais e econômicos no escopo internacional e gradualmente penetrando nos domínios nacionais, moldando tomadas de decisões políticas de diversos Estados.

O sistema internacional de proteção dos direitos humanos representa um marco importante da “Era dos Direitos”, esse sistema permite a internacionalização dos direitos humanos e a reformulação do Direito Internacional. Segundo a historiografia clássica dos direitos humanos, eles nascem, do ponto de vista moral em um momento propício, os direitos humanos não surgem todos de uma vez e se cristalizam. Seguindo o argumento de Arendt (2004), os direitos humanos não são um dado, mas uma construção humana em permanente desenvolvimento e reformulação.

Levando em consideração a história registrada sobre esses direitos, é possível dizer que a mobilização dos direitos humanos por diversos setores da sociedade possibilita uma gama de compreensões sobre tais direitos. Mesmo a concepção contemporânea legal dos direitos humanos, cujo os marcos foram a Declaração Universal de 1948 e a Declaração de Direitos Humanos de Viena de 1993, é permeada de controvérsias quanto o seu sentido.

Após a Segunda Guerra Mundial, o mundo passou a reprimir a lógica da violência contra a pessoa humana, gerando novas reflexões sobre os direitos e sobre o direito internacional. Nesse contexto, do ponto de vista normativo, começam a surgir maneiras legais de proteger os novos direitos humanos, limitando o poder do Estado, através da criação de inúmeros tratados internacionais de proteção de direitos. Fundamentado na Declaração de 1948, começa a se ampliar o Direito Internacional dos Direitos Humanos. Tal declaração certifica uma certa unidade de valor a



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

este novo campo do Direito, mas não traduz, necessariamente, o que os Direitos Humanos são nos dias de hoje.

A forma como os Direitos Humanos são tratados e protegidos atualmente é fruto, em grande medida, do Movimento Internacional de Direitos Humanos, um movimento relativamente recente na história, que busca empenhar esforços na proteção de tais direitos e na denúncia de violações, usando-os como referencial ético a orientar a ordem internacional contemporânea. Nesse sentido, este trabalho apresenta um aspecto importante do movimento internacional de Direitos Humanos, a atuação das Organizações Não-Governamentais -ONGs na proteção desses direitos.

Este trabalho propõe refletir os Direitos Humanos sob o olhar da sociologia, mais especificamente da sociologia dos direitos humanos. Nesta perspectiva os Direitos Humanos aparecem como um objeto dinâmico em constante reelaboração. Com o objetivo de pensar os rumos que os direitos humanos têm tomado no Brasil, utilizamos aqui como campo empírico a atuação de três ONGs no país, foi realizado um estudo sobre como os direitos humanos têm sido mobilizados por organizações que se declaram defensoras dos Direitos Humanos no Brasil - a Anistia Internacional no Brasil, a Human Rights Watch no Brasil e a Conectas Direitos Humanos- identificando as principais temáticas mobilizadas por elas. A partir de uma abordagem qualitativa, foram analisados documentos oficiais produzidos pelas ONGs, tais como relatórios, comunicados, notas, etc, a fim de identificar as violações incluídas nesse “pacote de direitos”.

## **II. As Organizações não Governamentais e os direitos humanos**

A história dos direitos humanos, na abordagem jurídica tradicional, é estudada com base em seus marcos normativos e formais. A história oficial destaca personalidades relevantes e acontecimentos institucionais legais que fazem parte desse momento, levando em consideração, principalmente, a positivação desses direitos. Assim, predominam os estudos a partir desse contexto jurídico oficial constituindo uma noção formalista sobre os direitos humanos.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

É comum dividir os direitos humanos em três categorias: direitos civis e políticos (incluindo proteção individual, direito de organização, liberdade de expressão, liberdade de religião e direitos de voto); Económicos e sociais (incluindo as proteções das flutuações do mercado, juntamente com os direitos a um salário justo, direitos trabalhistas e segurança social); e os direitos culturais e de grupo (incluindo o direito de manter os costumes tradicionais, direitos a território, moradia, educação em língua local). Desde o final da década de 1970, acadêmicos, políticos e ativistas, especialmente nos EUA e em outros lugares do Norte Global, tendem a empregar o paradigma das três gerações na interpretação das declarações e campanhas das Organização das Nações Unidas (ONU) e das Organizações Não-Governamentais (ONGs). Não obstante a sua utilidade analítica e pedagógica, a abordagem das três gerações, quando aplicada precisamente, torna difícil captar toda a gama de abusos e reivindicações de direitos humanos no "mundo real" (FREZZO,2011).

Para Frezzo (2011), o quadro das três gerações é marcado por uma série de problemas teóricos. Embora útil em apontar para a gênese dos direitos, abrangendo as "esferas" da economia, política, sociedade e cultura, o quadro de três gerações corre o risco de reforçar as falsas dicotomias entre diferentes categorias de direitos ; enfatizar de forma exagerada a influência do Iluminismo europeu sobre as normas contemporâneas, supervalorizando a visão ocidental europeia de direitos; e ignorar os contextos históricos nos quais as reivindicações desses direitos são contestadas e interpretadas. Concomitantemente, os riscos do eurocentrismo e da imprecisão histórica podem confundir debates da "comunidade de direitos humanos".

Com a expansão dos direitos humanos mundialmente, Hopgood (2014) afirma que os direitos humanos, a partir de então, não violam o poder dos Estados, mas passam a ser vistos por seus defensores como elemento fundamental para o funcionamento de um governo legítimo, eles não estão fora do Estado, passam a compor o seu *mainstream*. Porém, a soberania do Estado pode ser contrariada quando este viola seu próprio povo.

Os direitos humanos se cristalizaram na consciência moral das pessoas apenas na década de 1970, seja na Europa, América Latina, ou nos Estados Unidos e em alianças transnacionais entre eles, principalmente como resultado da decepção generalizada com formas anteriores, até então mais inspiradas, do idealismo, que estavam fracassando. Em outras palavras, os direitos humanos



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

surgem como a última utopia, mas não a partir do zero: eles apareceram somente após outras utopias, talvez mais inspiradoras, terem falhado (MOYN, 2010: p.98).

Para Moyn (2010) os direitos humanos tornaram-se mundialmente difundidos e compartilhados, como uma espécie de *língua franca* entre os indivíduos e grupos oprimidos, entre governos e sociedade civil, somente nos anos 1970. Porém, Moyn chama a atenção para a história tradicional dos direitos humanos como uma história “celebrativa” e critica essa perspectiva, a qual juristas, ativistas e mesmo estudiosos parecem seguir o padrão de história da religião cristã, cuja as ações de líderes e os fenômenos históricos são tratados como antecipações dos direitos humanos rumo à revelação e afirmação de uma verdade que necessita ser resguardada constantemente.

Esta interpretação histórica pode ser percebida na maioria dos manuais, introduções de livros e textos sobre direitos humanos, que asseguram uma história intensa e antiga de nascimento de tais direitos, fazendo referências ao Cilindro de Ciro, ao cristianismo e as revoluções americana e francesa. Tal perspectiva, no entanto, parece criar uma historiografia pouco crítica sobre este fenômeno ao descrever uma espécie de “lógica interna” dos direitos humanos que enfrentaram atrocidades e rígidos governos, até serem proclamados na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, ou seja, a história tradicional dos direitos humanos é usada para demonstrar seu “inevitável” surgimento.

A “história historiográfica” dos direitos humanos proposta por Moyn interpreta a emergência dos direitos humanos fugindo do atributo da inevitabilidade, como uma espécie de ideologia (que ele nomeia de “programa utópico”). Esse “programa utópico” inclui códigos morais e políticos, e também uma preocupação com a melhoraria da sociedade global. Logo, os direitos humanos surgiram com um sentido moral formado por um agregado de liberdades individuais, estabelecidos por meio de acordos, leis ou intervenções internacionais com a intenção de limitar a soberania dos Estado.

“O evento central na história dos direitos humanos”, salienta Moyn, “é a reformulação de direitos enquanto prerrogativas que podem contrariar a soberania do Estado-nação desde cima e do exterior, ao invés de servir como sua fundação” (MOYN:2010: 12). Deixando o caminho teleológico da narrativa histórica convencional, passamos a entendê-los em sua circunstancialidade



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

e em seus limites históricos particulares, sem a necessidade de agrupar eventos ou agentes em uma narrativa linear convencional, buscamos compreender, então, como os direitos humanos foram/são construídos e não simplesmente descobertos.

Para compreender, além dos marcos legais e oficiais, como os direitos humanos estão sendo mobilizados e compreendidos na prática, observar os movimentos sociais de direitos humanos e as ONGs se apresenta como ferramenta importante. As Organizações Não Governamentais têm papel ativo na mobilização pelos direitos humanos na esfera global e também são importantes no processo de consolidação institucional dos direitos humanos em diversos Estados. O lugar ocupado pelas ONGs, nas últimas décadas na esfera pública, foi significativo principalmente por alterar o nível das discussões e possibilitar mudanças no plano político para determinados problemas. Nas últimas décadas do século XX e no início do século XXI estas organizações têm assumido posição de liderança na ampliação das questões políticas referentes a direitos. Há um número considerável de ONGs que conseguem intervir em decisões do Estado, sugerindo mudanças ao Poder Executivo e dialogar com Congresso Nacional sobre a aprovação de projetos de leis (PINTO,2006).

As ONGs foram fundamentais em campanhas públicas, em entraves direto com o Estado e até em ações de desobediência civil na defesa de velhos e novos direitos. Para Pinto (2006) esta postura resultou na inclusão, na pauta do governo, de temas que estavam afastados do debate público e que, muitas vezes, não eram reconhecidos como legítimos. Estruturou-se um tipo de divisão do trabalho, os partidos se encarregaram de tratar dos temas convencionais da política e as ONGs da publicização dos novos problemas.

O movimento internacional de direitos humanos surgiu com força mundialmente no final da década de 1970. Neier (2012) destaca que a ocorrência de diversos acontecimentos em diferentes lugares do mundo, como o golpe militar no Chile, a adoção dos acordos de Helsínki, o levante de Soweto, o assassinato do jovem Steve Biko, o surgimento do movimento do Muro da Democracia na China, a atribuição do Prêmio Nobel da Paz à Anistia Internacional e a Guerra Fria, contribuiu para instaurar um contexto em que muitas pessoas se comprometeram e se organizaram para promover a causa.



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Um fator importante para o surgimento do Movimento Internacional de Direitos Humanos foi a revolução da informação. Como a mais importante forma de proteger os direitos humanos é a investigação de abusos, a divulgação eficiente e rápida dos relatórios sobre esses abusos é essencial. A ascensão do movimento atual ocorreu durante um período em que também houve uma rápida melhoria na capacidade de transmitir informações rapidamente e além das fronteiras (NEIER, 2012). Isto deu ao movimento de direitos humanos a capacidade de saber sobre os abusos à medida que ocorrem e de reagirem de forma rápida. Uma parte relevante do trabalho das organizações contemporâneas de direitos humanos que atuam nos níveis local e nacional está fazendo com que suas reivindicações e suas descobertas sobre violações específicas sejam conhecidas pelos ativistas internacionais.

Militantes e pesquisadores em direitos humanos têm lidado com algumas questões sobre como os direitos humanos são geralmente implementados 'na prática', exigindo estudos que busquem ir além da compreensão tradicional das cartas e tratados internacionais que envolvem os direitos humanos. Além disso, para compreender os direitos humanos contemporaneamente é preciso atentar para as particularidades regionais de reivindicação desses direitos. Determinados problemas que surgem como violações de direitos humanos em um país, podem não ser incluídos na agenda de mobilizações em outro. Identificar quais os principais problemas reivindicados pelo movimento de direitos humanos em diferentes regiões do globo, possibilita reflexões sobre como esses direitos têm sido compreendidos e reivindicados no mundo.

Tendo em vista que as ONGs são grupos de grande relevância dentro do movimento internacional de direitos humanos e são instituições importantes para a construção das noções de direitos humanos difundidas globalmente, torna-se importante estudar as mobilizações das ONGs de direitos humanos no Brasil para identificar as particularidades desse movimento no país. Nesta fase do trabalho buscamos identificar os principais temas/problemas de direitos humanos mobilizados por três ONGs no Brasil. Para isso foi empreendida uma pesquisa documental tendo como fonte os documentos textuais produzidos pelas ONGs desde o primeiro documento produzido sobre direitos humanos no Brasil, no ano de 1972 até novembro de 2017. Os dados obtidos para esta fase da



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

pesquisa foram coletados nos websites<sup>1</sup> das ONGs, visto que é o local onde as organizações disponibilizam e divulgam suas produções.

Os documentos produzidos pelas ONGs contêm informações importantes para compreendermos quais problemas são incluídos em suas mobilizações, quais são as estratégias utilizadas para reivindicar e qual o seu papel dentro do movimento de direitos humanos, neste trabalho analisaremos apenas o primeiro deles. Para Cellard (2008) ao empreender uma pesquisa documental, o pesquisador deve constituir um corpus satisfatório, esgotando todas as pistas que possam fornecer elementos importantes para a pesquisa. Os documentos produzidos por essas organizações não devem ser vistos apenas como depositórios de conteúdo, mas expressam suas estratégias de comunicação e o recorte escolhido para determinados problemas, tornando-se fonte relevante de dados para os pesquisadores.

As ONGs estudadas foram Anistia Internacional-Brasil; Human Rights Watch-Brasil; Conectas Direitos Humanos. As organizações foram selecionadas levando em conta: a) a autodeclaração como ONGs defensoras dos direitos humanos de forma ampla (pouco identitárias, diferentemente das organizações feministas, de direitos das crianças ou de cunho étnico); b) a atuação em território brasileiro, formulando agendas locais e instalando sedes no país; c) a representatividade dentro do que pode ser chamado de movimento de direitos humanos, como participação em campanhas nacionais e internacionais, reivindicações junto a esfera política e divulgações em veículos de comunicação.

A Conectas Direitos Humanos é uma ONG transnacional que foi fundada em 2001 no estado de São Paulo no Brasil. De acordo com dados da própria ONG, ela busca monitorar a situação dos direitos humanos no Brasil e também em outros países do Sul Global<sup>2</sup>. A Conectas tem status consultivo junta à ONU desde 2006 e tem status de observador na Comissão Africana de Direitos Humanos e dos Povos. Sua atuação se dá por meio de três frentes: O projeto de Justiça Criminal e Sistema Prisional; Política externa; Empresas e direitos humanos.

---

<sup>1</sup> Atualmente, as ONGs no Brasil têm utilizado os meios de comunicação, principalmente a internet para compartilhar dados e reivindicações, seja com o governo ou com a sociedade civil, através de cartas, dossiês, vídeos, campanhas, dentre outros.

<sup>2</sup> O termo “Sul Global” (utilizado com letra maiúscula por se tratar de uma adjetivação do substantivo de significado geográfico) é sinônimo de países emergentes, como os localizados na África, América Latina e Ásia (ROSA, 2014).



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

A Anistia Internacional, organização criada em 1961 na Inglaterra, se define como um movimento global com mais de 7 milhões de apoiadores, que realiza ações e campanhas para que os direitos humanos internacionalmente reconhecidos sejam respeitados e protegidos. Está presente em mais de 150 países. A Anistia Internacional define seu compromisso com as ideias de justiça, igualdade e liberdade. A seção de monitoramento do Brasil foi criada em 1985, mas foi só em 2012 que uma sede da anistia internacional foi fundada no Brasil e a atuação no país ganhou destaque, atua principalmente no monitoramento e mobilização para que o governo, grupos armados e empresas promovam e protejam os direitos humanos.

Já a Human Rights Watch foi fundada em 1978 nos Estados Unidos e em 2014 abriu o seu primeiro escritório na América Latina em São Paulo.

A Human Rights Watch também é uma organização internacional de direitos humanos, não-governamental, sem fins lucrativos, que, assim como a Anistia Internacional, atua em diversos países. Segundo descrição da própria ONG, é a partir de casos concretos de violações, que a Human Rights Watch busca investigar, denunciar e pressionar governos e instituições. Busca se reunir com entidades do governos e organizações internacionais para propor mudanças e melhorias legais necessárias para proteger direitos e garantir a reparação para vítimas de violações.

Ao todo foram 224 documentos analisados, sendo 170 produzidos pela Human Rights Watch-Brasil, 25 pela Conectas Direitos Humanos e 26 da Anistia Internacional-Brasil. Dentre as três, a Human Rights Watch foi a ONG que produziu mais documentos textuais sobre violações de Direitos Humanos no Brasil, o primeiro documento foi produzido em 1987. Foram 29 relatórios e 141 outros documentos (comunicados de imprensa, cartas, notas e declarações públicas). A Conectas Direitos Humanos produziu 16 relatórios e 9 outros documentos (anúários, estudos e dossiês) e da Anistia Internacional foram analisados 17 relatórios e 9 informes. Os relatórios assumem lugar de destaque nas ONGs já que são produzidos em casos de violações graves de Direitos Humanos, porém neste estudo os documentos não foram separados por ordem de relevância.

Todos os documentos foram analisados a partir de um estudo qualitativo das informações ali contidas e foram identificados os principais temas de direitos humanos mobilizados pelas ONGs.



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

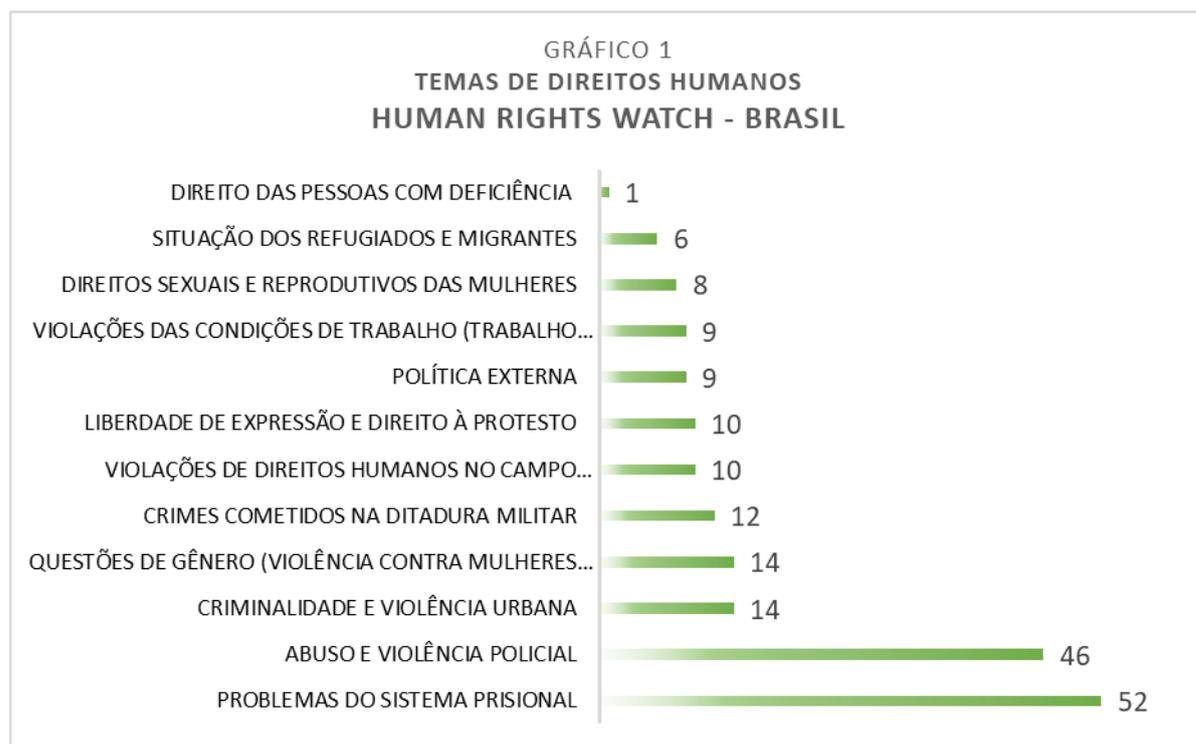
3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Isso não significa que cada documento se referiu a mobilização de apenas um tema, muitos deles traziam mais de um problema. Destarte, foram elencados o número de documentos que mobilizaram tais temas como problemas de direitos humanos. Para ser classificado como um tema de direitos humanos, bastou o problema ser mobilizado em apenas um documento das ONGs, o que possibilitou verificar quais deles surgem com maior frequência.

É possível perceber no gráfico abaixo os temas encontrados nos documentos da Human Rights Watch Brasil. Eles foram categorizados em 12: Problemas do sistema prisional; Abuso e violência policial; Criminalidade e violência urbana; Questões de gênero (violência contra mulheres e direito dos LGBTI); Crimes cometidos na ditadura militar; Liberdade de expressão e direito à protesto; Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; Política externa; Questão dos refugiados e migrantes; Violações de direitos humanos no campo (contra indígenas, quilombolas e trabalhadores rurais); Violações das condições de trabalho (trabalho análogo à escravidão); Direitos das pessoas com deficiência.



Fonte: Elaboração própria (2017)



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

Na Conectas Direitos Humanos foram identificados 15 temas de mobilização em seus documentos, sendo apenas três diferentes da ONG anterior: Empresas e questões socioambientais; Discriminação racial; Direito à saúde. Já a Anistia Internacional no Brasil tratou de onze temas em seus documentos: Abuso e violência policial; Problemas do sistema prisional; Crimes cometidos na ditadura militar; Violações de direitos humanos no campo (contra indígenas, quilombolas e trabalhadores rurais); Questões de gênero (violência contra mulheres e direitos dos LGBTI); Discriminação racial; Liberdade de expressão e direito à protesto; Direitos sexuais e reprodutivos das mulheres; Violações das condições de trabalho (trabalho análogo à escravidão); Questão dos refugiados e migrantes; Política externa.



Fonte: Elaboração própria (2017)



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio



Fonte: Elaboração própria (2017)

A partir da análise documental dessas três ONGs é possível perceber quais são os temas mobilizados pelo movimento de direitos humanos no país. A maioria deles aqui identificados são mobilizados pelas três organizações, porém em proporções diferentes, permitindo também refletir sobre a atuação de cada uma no país. O tema que a Human Rights Watch e a Conectas Direitos Humanos mais mobilizou no período estudado foi *problemas do sistema prisional* seguido de *abuso e violência policial*. Já a Anistia Internacional mobilizou mais *abuso e violência policial* e também *problemas do sistema prisional*. Ou seja, os dois principais temas mobilizados por essas ONGs de direitos humanos no Brasil são semelhantes.

Independentemente das estratégias de atuação, das formas de comunicação ou dos ideais defendidos por cada uma delas, o que se nota é uma convergência entre o que essas organizações consideram objeto de direitos humanos no Brasil. Se as ONGs são as principais representantes do movimento de direitos humanos nos dias de hoje, é possível pensar que o movimento de direitos



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

humanos no Brasil tem se preocupado prioritariamente com problemas relacionados ao abuso policial e ao sistema prisional.

Pelo menos 3.345 pessoas foram mortas por policiais no ano de 2015 no Brasil. Observando os dados de 2013, em dois anos esse número aumentou 52 por cento. Ainda que algumas das mortes realizadas pela polícia sejam fruto do uso legítimo da força, acredita-se que grande parte sejam execuções extrajudiciais (HUMAN RIGHTS WATCH,2017). Há carência no registro de ocorrências policiais e falta de transparência das informações produzidas pelas Secretarias de Segurança Pública dos estados, as populações pobres e negras, principalmente jovens residentes das favelas e periferias urbanas são as principais vítimas do abuso e violência policial.

Não muito distante está a situação do sistema prisional brasileiro, tortura e maus-tratos a detentos são frequentes. Muitas prisões e cadeias no Brasil vivem casos de superlotação e violências. O número de pessoas presas teve um aumento de 85 por cento entre 2004 e 2014, são mais de 600 mil pessoas encarceradas no Brasil (HUMAN RIGHTS WATCH,2017). Também são frequentes os casos de presos que ainda não foram julgados, somente em 2014 os juízes passaram a escutar os detidos logo após suas prisões, as chamadas audiências de custódia, uma exigência do direito internacional. Quando não são executadas as audiências de custódia, os presos precisam aguardar o julgamento encarcerados.

### **III. Considerações finais**

Podemos perceber a importância das Organizações não Governamentais na investigação de violações de Direitos humanos no Brasil, o seu papel de pressionar, acompanhar o Estado brasileiro na construção de medidas legais para proteger os direitos humanos. É importante considerar também o aspecto histórico e local do movimento de Direitos Humanos, a incorporação dos mecanismos internacionais para detectar e denunciar violações locais e específicas do Brasil, como os graves problemas do sistema prisional e a violência policial.

É perceptível a gama de objetos que essas ONGs mobilizam, mas o destaque na atuação contra violações do sistema prisional e o abuso policial leva a uma provocação importante: Seria



## XXXI CONGRESO ALAS URUGUAY 2017

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

esse um dos motivos dos militantes de direitos humanos serem chamados de “defensores de bandidos”?

Discursos contrários aos direitos humanos no Brasil têm sido notados por pesquisadores e militantes da área. O discurso que alcunha os militantes de direitos humanos como “defensores de bandidos” teria suas bases no grau de tolerância às violências praticadas pelo Estado como uma forma de resolução dos problemas. segundo Cardia (1995), quanto mais próximas de contextos de crime e violência, mais essas pessoas tendem a aceitar ações violentas da polícia e do Estado, como o uso de tortura e execuções. Dessa forma, a maior exposição a contextos violentos sugere uma maior permissividade às violações de direitos humanos.

Com base no argumento anterior e nos principais temas de reivindicações das ONGs, é possível estabelecer uma relação entre esse discurso contrário aos direitos humanos no Brasil e a atuação das organizações. Quando os indivíduos têm seus direitos violados, é o Estado que o protege, mas quando o violador de direitos é o Estado, o cidadão não tem mecanismos de proteção que não sejam ancorados nos direitos humanos. É o que acontece nos abusos provocados pela polícia ou em violações no sistema prisional, o Estado é o violador dos direitos. Compreender a garantia desses direitos como direitos humanos é proteger uma população que foi historicamente denominada “bandida”. As ONGs de direitos humanos que atuam no Brasil têm mais um desafio pela frente – pensar estratégias que diminuam o grau de tolerância dos brasileiros às graves violações de direitos humanos no país.

## VI. Bibliografía

ARENDT, H. (2004) *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras.

CALDEIRA, T. P. do R. (1991). Direitos humanos ou “privilégios de bandidos”? Desventuras da democratização brasileira. in *Novos Estudos CEBRAP*. (p 162 – 174). São Paulo: n°. 30, julho



**XXXI CONGRESO ALAS  
URUGUAY 2017**

3 - 8 Diciembre / Montevideo

Las encrucijadas abiertas de América Latina

La sociología en tiempos de cambio

CARDIA, N. (1995) "Direitos Humanos e Cidadania", in: NEV (Núcleo de Estudos da Violência), *Os Direitos Humanos no Brasil*. São Paulo: [s.n.]

CELLARD, A. (2014) Análise documental. In: POUPART, J. et al. *A pesquisa qualitativa: ensaios epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis, RJ: Vozes, p.295-316

FREZZO, M.. (2011) "*Sociology and Human Rights Education: Beyond the Three Generations?.*" *Societies Without Borders* 6 (2).

HOPGOOD, S. (2014) Desafios para o Regime Global de Direitos Humanos: Os direitos humanos ainda são uma linguagem eficaz para a mudança social? *SUR – Revista Internacional de Direitos Humanos*. São Paulo, v. 11, n. 20, p. 71-80, jun-dez.

MOYN, S. (2010) *The Last Utopia: Human Rights in History*. Cambridge, MA: Harvard University Press. Imperialism, Decolonization, and the Rise of Human Rights. In: Iriye, Akira et al (Org.). *The Human Rights Revolution: An International History*. New York: Oxford University Press.

NEIER, A. (2012) *The International Human Rights Movement: A History*. Princeton: Princeton University Press,

PINTO, C. R. J. (2006) As ONGs e a Política no Brasil: Presença de Novos Atores. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 49, no 3, pp. 651 a 613.

Relatório Mundial da Human Rights Watch (2017). *Relatório Mundial da Human Rights Watch 2017/ Resumo do país – Brazil*. 2017. Disponível em: <https://www.hrw.org/pt/world-report/2017/country-chapters/298766> - Acesso em 01 de dez. 2017.